



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.378, DE 15 DE MARÇO DE 1993.

PL 14/19
04/03/23

"Denomina a rua 14 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dom Camilo, de rua Osvaldo Marques Pereira".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Osvaldo Marques Pereira, a Rua 14 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 15 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.